FLS.: 86
ASS.: Régio

ID: 98BBA81CD4A64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº 001/2023 - Proc. Adm nº 001.0000117/2023 – contrato nº 028/2023

Contratante. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.554.133/0001-96, com sede situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, nº 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. Gedison Alves Rodrigues.

Contratada: **VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 16.778.461/0001-20, localizada à Rua Antônio Pedro Oliveira, nº 162, bairro São Cristovão, CEP: na cidade de Barão de Grajaú- MA, neste ato representada pela Sra. Alexandrina Vieira de Sousa Almeida.

Objeto: Contratação de atração artística Meninos de Barão para o festejo da cidade de Marcos Parente(PI).

Fundamentação Legal: Art. 25 *caput*, inciso III c/c Art. 13 da Lei 8.666/93

Vigência: 31/12/2023.

Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: Próprio, FPM e outros

Data da assinatura: 18 de abril de 2023

ID: 8F18FC73D1A44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 001.0000117/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 *caput*, inciso III c/c Art. 13 da Lei 8.666/93
OBJETO: Contratação de atração artística Meninos de Barão para comemorar o festejo da cidade.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o : Artigo 25 *caput* c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000117/2023, **RATIFICA** a declaração de inexigibilidade de Licitação de nº 001/2023, com fundamento no : Art. 25 *caput* c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de atração artística Meninos de Barão para comemorar o festejo da cidade, durante o exercício financeiro de 2023, a ser executado pela empresa **VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 16.778.461/0001-20, localizada à Rua Antônio Pedro Oliveira, nº 162, bairro São Cristovão, CEP: na cidade de Barão de Grajaú-MA, no valor de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, determinando que se proceda à publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Marcos Parente (PI), 18 de abril de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 5B9B929B5C394

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO AUTORIDADE JULGADORA EM APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Marcos Parente - PI e legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 70 da Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente,
CONSIDERANDO a necessidade dos corretos procedimentos hábeis ao lavramento e apuração das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WILKINSON PEREIRA DOS SANTOS, portador do **CPF nº 059.218.933-31**, para atuar como Autoridade Julgadora nas fiscalizações de infração administrativa ambiental no Município de Marcos Parente - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI, 12 de maio de 2023.

GEDISON ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ID: 3D2CB077E75F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO AUTORIDADE SUPERIOR EM APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Marcos Parente - PI e legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 70 da Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente,
CONSIDERANDO a necessidade dos corretos procedimentos hábeis ao lavramento e apuração das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DINAZILDA PEREIRA DE SANTANA, portador do **CPF nº 794.126.883-34**, para atuar como Autoridade Superior nas fiscalizações de infração administrativa ambiental no Município de Marcos Parente - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI, 12 de maio de 2023.

GEDISON ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org